



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DO FORO TRABALHISTA ASTOLFO SERRA
- SÃO LUÍS (MA)**

ANO 2015

Processo Administrativo n.º 981/2015

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária no Foro Trabalhista Astolfo Serra, situado na cidade de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada, inicialmente, pelo Chefe da Seção de Apoio do Foro Durval Francisco Coelho Filho.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário – Área Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situado na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, na cidade de São Luís (MA), CEP 65030-901, o Foro Astolfo Serra compreende a Diretoria do Foro, a Seção de Apoio aos Cálculos Trabalhistas, a Seção de Distribuição, o Serviço de Atendimento Descentralizado, a Central de Mandados Judiciais e o Setor de Portaria e Segurança.

3 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 02/2015, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 18 de fevereiro de 2015, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria na Diretoria do Foro Astolfo Serra no período de 23 a 27/02/2015. Foram devidamente cientificados a Diretoria do Foro, a Seção de Distribuição, a Central de Mandados, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

4 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, os trabalhos correcionais nas Unidades que integram o Foro Astolfo Serra, serão realizadas de forma concomitante, seguindo a seguinte metodologia: análise de relatórios extraídos do SAPTI e Sistema PJe-JT; averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

coleta de informações prestadas pelos Chefes dos Setores correccionados e demais servidores.

5 DO FORO TRABALHISTA ASTOLFO SERRA

5.1 DA DIRETORIA DO FORO

5.1.1 Juízes

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Antônio de Pádua Muniz Correa é o Diretor do Foro Astolfo Serra desde 12/05/2014 (Portaria GP n.º 455/2014).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 07/07 a 11/07/2014; de 28/11 a 19/12/2014; de 15/01 a 22/01/2015.
- Licenças e Afastamentos: não houve.

O Diretor Substituto do Foro Astolfo Serra é, atualmente, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Manoel Lopes Veloso Sobrinho (Portaria GP n.º 455/2014).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 17/07 a 28/07/2014; de 01/08 a 15/08/2014; de 10/10 a 25/10/2014; de 29/10 a 31/10/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 05/06 a 06/06/2014: para representar o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em Reunião sobre o Programa "Trabalho Seguro", realizada na cidade de Brasília (DF);
 - 26/06 e 27/06/2014: para participar de Curso de Redes Sociais, realizado na cidade de São Luís (MA);
 - 30 e 31/07/2014: para participar de Reunião sobre o Programa "Caravana da Liberdade", realizada na cidade de Açailândia (MA);
 - De 05/11 a 07/11/2014: para participar da reunião dos Gestores Regionais do Programa "Trabalho Seguro", realizada na cidade de Brasília (DF).

Entre 23/01/2012 a 12/05/2014, o cargo de Diretor do Foro foi ocupado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Paulo Mont'alverne Frota (Portaria GP n.º 35/2012).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 08/01 a 06/02/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - 12/02/2014: para atuar perante o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em virtude de afastamento de Desembargador;
 - 11/03 a 13/03/2014: para atuar perante o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em virtude de afastamento de Desembargador;
 - 19/03/2014 e 24/03/2014: para atuar perante o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em virtude de afastamento de Desembargador.

Nesse mesmo período, atuava como substituto o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes (Portaria GP n.º 35/2012).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 27 a 05/03/2014: para trânsito;
 - De 06/03/2014 a 06/03/2016: para capacitação, na cidade de Brasília (DF).

2



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

5.1.2 Atribuições da Diretoria

- Recebimento de processos, documentos e correspondências dirigidos à Diretoria do Foro e às Varas do Trabalho;
- Encaminhamento de processos, documentos e correspondências da Diretoria do Foro e das Varas do Trabalho à Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual do Tribunal para remessa aos órgãos destinatários;
- Expedição de portarias de plantões e outras providências necessárias ao regular desempenho das atividades do Foro;
- Arquivamento de atos e portarias expedidos pelo Diretor do Foro e cumprimento de outras atividades por ele determinadas.

5.1.3 Quadro Funcional

O Gabinete da Diretoria do Foro Astolfo Serra conta, atualmente, com o seguinte quadro:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Durval Francisco Coelho Filho	Superior Completo - Ciências Econômicas	Chefe da Seção de Apoio do Foro (Técnico Judiciário – Área Administrativa - Requisitado do TRT da 10ª Região)	FC-5
Sônia Maria Gaspar	Superior Completo - Serviço Social e Direito	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-
Luzimar Costa Araújo	Ensino Médio		-
Paulo Nunes de Melo*			-

* O servidor exerce suas atividades na Distribuição do Fórum.

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Karla Andressa Azevedo Aranha	Superior Incompleto – Direito
Marcela Cirqueira Coelho	
Jordana Froz Cardoso	Ensino Médio

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
Jackeline Martins Silva	Recepcionista
Ana Ligia Coelho Santos Ferreiro	
Lucia Cristina Raposo Chagas	
Suely França Melo	
Laís Mayara dos Santos Silva	Copa
Maria Helena Rabelo Duarte	
Adriana da Silva	Serviços Gerais
Lindaelça Alves	
Andrea Barbosa	
Adriana Silva	
Antonia Neide	
Ângela Maria	
Auriana Rocha	
Dionizia Farias	
Doriomar Bezerra	
Eliomara Costa	
Editeuza Serra	

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
Ildilene Jansen	
Lindalva Souza	
Raimundo Nonato	
Luís Trindade	
Saul Ferreira	
Carlos Fernando	
Leonardo de Jesus	
Cesar Santos	
Denilson Mendes Cabral	
Jaudemir Barbosa Santos	
Adonias de Jesus O. Jardim Sexto	Eletricista
Raimundo Nonato Ramos Soares	Serviços de Ar-Condicionado
Thiago Costa Araujo	

Observações:

- O servidor Jairo Campelo Vieira foi removido para o Núcleo de Pesquisa Patrimonial em 02/02/2015.

5.1.4 Instalações Físicas

Verificou-se que a Diretoria, a Seção de Apoio aos Cálculos Trabalhistas e o Foro Astolfo Serra, como um todo, possuem instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



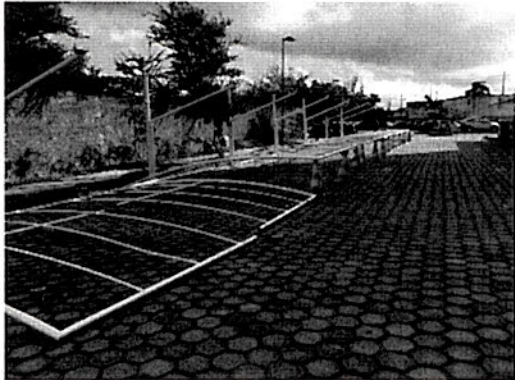
Fachada do Foro Astolfo Serra



Estacionamento Externo para Servidores



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Estacionamento Externo para Servidores



Estacionamento Externo utilizado pelo público

Hall de Entrada do Foro Astolfo Serra



Diretoria do Foro Astolfo Serra

Gabinete do Diretor do Foro Astolfo Serra



Obras para instalação de restaurante no Foro Astolfo Serra

[Assinaturas manuscritas]



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Obras para instalação de restaurante no Foro Astolfo Serra

Conforme constatado pela equipe correcional e retratado em várias das fotos acima, encontram-se em andamento no Foro Astolfo Serra obras para a instalação de um restaurante, para a instalação de cobertura na garagem externa utilizada pelos servidores aqui lotados e para recuperação de parte do estacionamento destinado ao público.

Em que pese as medidas acima, observou a equipe correcional, em contrapartida, a deterioração parcial da fachada do Foro em comento, onde já se observam diversas cerâmicas desprendidas, necessitando, pois, do devido reparo.

Ademais, é imperioso registrar como fato público e notório o grande número de baratas e ratos existentes nas dependências do Foro supracitado, circunstância esta que, indubitavelmente, põe em risco a saúde dos que aqui laboram.

5.1.5 Ouvidoria

Conforme informado pela Seção de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até o dia 13/02/2015, foram registradas 04 (quatro) manifestações referentes à Diretoria do Foro Astolfo Serra, todas já concluídas e arquivadas.

5.1.6 Sugestões

Os servidores Durval Francisco Coelho Filho e Paulo Roberto da Silva Costa apresentaram as seguintes sugestões: "1) *Aquisição por este Regional de, no mínimo, 200 (duzentos) adesivos para identificação dos automóveis dirigidos pelos servidores deste Regional, tendo em vista a necessidade de se estabelecer procedimento formal para a triagem dos veículos que adentram nas dependências deste Foro;* 2) *Instalação dos detectores de metal existentes no hall de entrada deste Foro, com a devida regulagem para portadores de marca-passo;* 3) *Aquisição e instalação de novas câmeras de segurança, uma vez que as atualmente existentes se encontram inoperantes;* 4) *Reparo de 06 (seis) portas corta-fogo que se encontram com suas dobradiças danificadas;* 5) *Recuperação imediata do alarme de incêndio, sem funcionamento há 02 (dois) anos;* 6) *Aquisição emergencial de novas baterias para rádios comunicadores;* 7) *Fixação, por este Regional, de calendário contemplando, pelo menos, 05 (cinco) dedetizações anuais, em face da proximidade do prédio com a "Vala da Macaúba", circunstância que propicia uma verdadeira invasão de ratos e baratas nas dependências do Foro;* 8) *Finalização da obra de instalação do restaurante nas dependências deste Foro, que se arrasta há aproximadamente 1 (um) ano."*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com relação às sugestões supracitadas e diante do constatado pela equipe correcional no curso dos trabalhos, foi informado aos servidores Durval Francisco Coelho Filho e Paulo Roberto da Silva Costa que esta Corregedoria fará expedir Memorando à Presidência deste órgão, para ciência, exame de suas viabilidades e adoção de providências.

5.2 DA SEÇÃO DE APOIO AOS CÁLCULOS TRABALHISTAS

5.2.1 Atribuições e Quadro Funcional

À Seção de Apoio aos Cálculos Trabalhistas compete as tarefas de orientar e auxiliar as Varas deste Regional, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial e o Setor de Precatórios, em relação aos procedimentos de cálculos de liquidação de sentenças proferidas em processos trabalhistas. O servidor Jairo Campelo Vieira ocupou a função de Chefia da Seção em comento até o dia 30/01/2015.

Com o advento da Portaria GP n.º 88/2015, o mencionado servidor foi removido para o Núcleo de Pesquisa Patrimonial do Foro, inexistindo, atualmente, servidor lotado na Seção de Apoio aos Cálculos Trabalhistas.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Presidência deste Regional, solicitando informações sobre quando será realizada a recomposição do respectivo quadro.

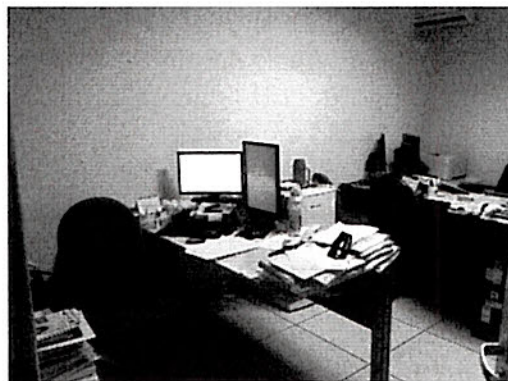
5.2.2 Produtividade

Segundo informações fornecidas pelo servidor Jairo Campelo Vieira, responsável pela Seção em referência até o dia 30/01/2015, foram liquidados entre 01/01/2014 até o dia 30/01/2015, aproximadamente 500 (quinhentos) processos oriundos das seguintes Unidades judiciais: 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª Varas do Trabalho de São Luís e Vara do Trabalho Estreito.

Entretanto, conforme foi constatado pela equipe correcional, não se fez possível a confirmação de tais dados, já que não foi realizado controle efetivo dos processos calculados.

5.2.3 Instalações Física

A Seção de Apoio aos Cálculos Trabalhistas se encontra instalada adequadamente, conforme fotografia abaixo:



Seção de Apoio aos Cálculos Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.2.4 Sugestões

Não foram apresentadas sugestões.

5.3 DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DO FORO ASTOLFO SERRA

A Seção de Distribuição compreende o Setor de Distribuição do Foro Astolfo Serra e o Serviço de Atendimento Descentralizado - SAD (Resolução Administrativa n.º 113/2010).

5.3.1 Atribuições da Seção de Distribuição

A Seção de Distribuição do Foro Astolfo Serra é responsável pelo desempenho das seguintes atividades:

- Atendimento ao público: é feito por servidores e estagiários, que, também, são responsáveis pelo recebimento de petições intermediárias, sendo realizados, em média, 300 (trezentos) atendimentos diários, segundo informações prestadas pela Chefe do Setor;
- Autuação e remessa de petições iniciais às Varas do Trabalho: com a implantação do Sistema PJe-JT, apenas as ações de embargos de terceiros, as cartas de sentença e os agravos de instrumentos, referentes a processos distribuídos por meio do SAPT1, são autuados e encaminhados às Varas do Trabalho, competindo a todos os servidores a realização dessa tarefa; atualmente, não existem processos pendentes de autuação;
- Emissão de certidões de feitos trabalhistas: durante o exercício de 2014, foram expedidas 1.380 (mil e trezentas e oitenta) certidões.
- Recebimento e atermção de reclamações verbais: tais tarefas são realizadas diariamente, das 07h30 às 13h30, pela servidora Conceição de Maria Brito, sendo atendidos, em média, 06 (seis) reclamantes por dia; em 2014, foram autuadas 259 (duzentas e cinquenta e nove) reclamações verbais.
- Registro de petições intermediárias: é feito por todos os servidores e estagiários lotados no Setor; todas as petições recebidas são encaminhadas às respectivas Varas do Trabalho no dia seguinte ao do recebimento, impreterivelmente; a Seção de Distribuição recebe, em média, 50 (cinquenta) petições intermediárias por Vara do Trabalho, diariamente; no dia 24/02/2015, não havia petições pendentes de remessa às respectivas Varas do Trabalho;
- Recebimento e encaminhamento de Cartas Precatórias Eletrônicas: o recebimento é realizado via Malote Digital, sendo autuadas no Sistema PJe-JT e encaminhadas às Varas do Trabalho para as quais foram sorteadas; esse procedimento é realizado diariamente; durante o ano de 2014, foram autuadas na Seção de Distribuição 1308 (mil e trezentas e oito) Cartas Precatórias;
- Outras atribuições: recebimento de correspondências entregues pelos Correios; recebimento de outros documentos remetidos via Malote Digital; recebimento de documentos oriundos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, das Varas do Trabalho do interior e de outros órgãos através do malote físico.

5.3.2 Quadro Funcional



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Marilda Amorim Pereira de Sousa	Superior Completo - Serviço Social/Direito	Técnico Judiciário – Área Administrativa	FC-05
Samantha Dourado Ribeiro	Superior Completo - Odontologia	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-
Conceição de Maria Brito	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário – Área Administrativa	-
Terezinha de Jesus Souza	Superior Completo - Pedagogia	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Leonardo Luis Tobias Barbosa	Superior Incompleto – Direito
Adna Bianca Cutrim Silva	Ensino Médio
Raquel Silva Ribeiro Santos	
Beatriz Sousa de Jesus Veras	
Hugo Ferreira Wanderley Mendes	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
Lais Mayara dos Santos	Recepcionista
Lúcia Cristina Raposo Chagas	

Observação:

- O servidor Ernani Ramos foi afastado do exercício de suas funções, a partir de 16/01/2015, até a conclusão do seu pedido de aposentadoria voluntária (Portaria GP n.º 89/2015).

5.3.3 Prazos da Seção de Distribuição

Foram constatados os seguintes prazos para a realização das atividades afetadas ao Setor de Distribuição:

ATO PROCESSUAL	PRAZO
Do recebimento de Carta Precatória até sua remessa às Varas do Trabalho	24h
Do recebimento de Petições Intermediárias até sua remessa às Varas do Trabalho	24h
Emissão de Certidão de Feitos Trabalhistas	48h

5.3.4 Atribuições do Serviço de Atendimento Descentralizado - SAD

Instalado em março de 2010, o Serviço de Atendimento Descentralizado funciona na Casa de Justiça e Cidadania (Viva Cidadão), situada no Shopping Jaracaty, nesta cidade.

Em conformidade com a Resolução Administrativa n.º 113/2010, ao Serviço de Atendimento Descentralizado compete o exercício das mesmas atividades desempenhadas na Distribuição do Fórum, notadamente, atendimento, recebimento de petições iniciais e intermediárias, além do registro de manifestações e reclamações verbais.

Consoante relatórios apresentados pelo Serviço de Atendimento Descentralizado, no exercício de 2014, foi observado o seguinte desempenho:

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIÇO DE ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO – SAD			
Meses	Petições	Consultas processuais	Informações Trabalhistas
Janeiro	08	-	8
Fevereiro	31	-	6
Março	25	2	10
Abril	37	2	2
Maiο	20	1	2
Junho	14	3	12
Julho	9	1	6
Agosto	27	-	8
Setembro	8	2	4
Outubro	8	1	9
Novembro	13	3	5
Dezembro	15	-	2
Total	215	15	74

O Serviço de Atendimento Descentralizado era desempenhado apenas pelo servidor Ernani Ramos, o qual, entretanto, foi afastado do exercício de suas funções, a partir de 16/01/2015, até a conclusão do seu pedido de aposentadoria voluntária (Portaria GP n.º 89/2015). Por tal razão, o Serviço em questão, atualmente, encontra-se inoperante.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Presidência deste Regional, solicitando informações sobre quando será realizada a recomposição do respectivo quadro.

5.3.5 Da Gestão de Tecnologia Informacional

A Unidade **cumpr**e o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

5.3.6 Instalações Físicas

O Setor de Distribuição, assim como Serviço de Atendimento Descentralizado, encontram-se instalados adequadamente, conforme fotografias abaixo:



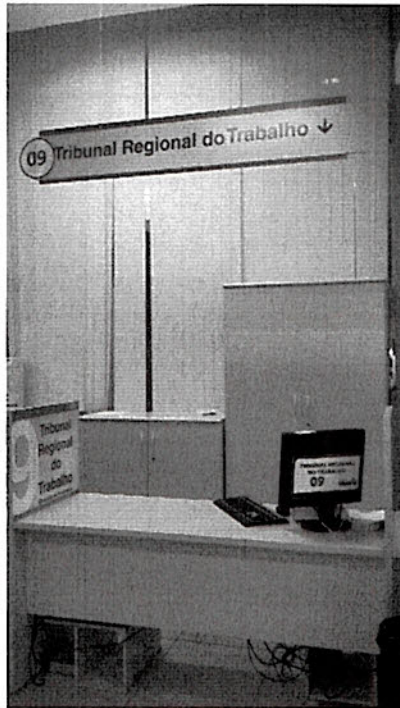
Balcão de Atendimento



Setor de Distribuição



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Serviço de Atendimento Descentralizado

5.3.7 Sugestões

A Chefe da Seção de Distribuição apresentou as seguintes sugestões à equipe correcional: “1) *Lotação de, pelo menos, mais 01 (um) servidor na Unidade, preferencialmente com formação jurídica, tendo em vista o grande volume de reclamações verbais ajuizadas; 2) Determinação direcionada às Varas do Trabalho deste Regional, para que todas as Cartas Precatórias Eletrônicas sejam expedidas diretamente no Sistema PJe-JT pelo Juízo Deprecante, com encaminhamento imediato ao Juiz Deprecado*”.

Com relação à sugestão de n.º 01, o Desembargador Corregedor esclareceu que este Regional irá firmar em breve convênio com escritório escola, voltado à atermação de reclamações trabalhistas, medida essa que tornará dispensável o desenvolvimento de tal atividade pela Seção em comento.

Por outro lado, no tocante à sugestão de n.º 02, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando Circular as Varas Trabalhistas, na forma postulada.

5.4 DA CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS DO FORO ASTOLFO SERRA

A Central de Mandados foi instituída por meio da Resolução Administrativa n.º 062/2009 e instalada em 25 de outubro de 2010.

5.4.1 Quadro Funcional

Atualmente, estão lotados na Central de Mandados os seguintes servidores:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Marcelina de Fátima Deruiz Pinto de Matos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	FC-04
Alysson Frank de Castro e Sousa	Analista Judiciário – Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Carla Damous Duailibe		-
Carmen Tereza Sousa Santos		-
Edsel Edson Britto Junior		-
Elizabeth Crispim de Moraes		-
Gisele Martins de Oliveira Neves		-
Gláucio Fernando Barros Cunha		-
Hermes Amorim Viana Filho		-
Humberto Leite de Carvalho		-
Iarle de Fátima Gomes de Vasconcelos		-
Izabel Sena de Sousa Ramos		-
José Raimundo dos Santos		-
		-
Marcos Aurélio Batista dos Santos		-
Maria do Socorro Martins Costa de Oliveira		-
Marina Lopes Ferreira		-
Mônica de Carvalho Nunes Reis		-
Raimundo Nonato Galvão de Lima		-
Renata Cristina Amaral da Silva		-
Rodolfo Araújo de Sousa		-
Rubens Ribeiro de Carvalho	-	
Carlos Magno de Resende	Agente de Segurança	-

A servidora Marcelina de Fátima Deruiz Pinto de Matos é a supervisora da Central de Mandados, sendo o servidor Carlos Magno de Resende seu substituto.

As servidoras Gisele Martins de Oliveira e Iarle de Fátima Gomes de Vasconcelos não participam do rodízio direcionado à realização de atividades nas Varas do Trabalho situadas no interior do Estado por determinação da Presidência deste Regional, conforme Processos Administrativos n.º 6056/2013 e 4736/2013.

5.4.2 Gerenciamento dos Mandados Judiciais

Consoante informou a Supervisora Marcelina de Fátima Deruiz Pinto de Matos, os mandados expedidos em processos físicos são encaminhados à Central pelas Varas Trabalhistas de São Luís toda terça e quinta-feira, exceção feita aos de natureza urgente, cuja remessa é feita imediatamente, após a determinação do Juiz subscritor. Quanto aos mandados expedidos em processos judiciais eletrônicos, estes, entretanto, são encaminhados diariamente à Central.

Uma vez recebidos e registrados, os mandados em comento, então, são distribuídos aos Oficiais de Justiça responsáveis, sempre às segundas-feiras, ressalvados, como dito, os de natureza emergencial, já que repassados e cumpridos com prioridade.

Quanto à devolução dos mandados às respectivas Varas do Trabalho, esta é feita imediatamente, tão logo entregues à Central pelos Oficiais de Justiça, sendo sempre acompanhados da certificação de cumprimento da diligência correspondente (positiva ou negativa).

Finalizando, convém registrar que a distribuição dos mandados obedece critério de divisão da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

jurisdição por zonas geográficas, não havendo, entretanto, rodízio regular nesse sentido.

5.4.3 Produtividade dos Oficiais de Justiça

A equipe correcional, em consulta ao SAPTI no dia 23/02/2015, constatou as seguintes informações referentes aos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados:

OFICIAIS DE JUSTIÇA	2014		PENDENTES EM 02/2015	
	Distribuídos	Prazo Médio	Quantidade	Mais Antigo
Alysson Frank de Castro e Sousa	160	9,49	05	23/02/2015
Carla Damous Duailibe	215	3,91	10	02/02/2015
Carmen Tereza Sousa Santos	353	5,83	12	26/01/2015
Edsel Edson Britto Junior	283	11,83	8	19/01/2015
Elizabeth Crispim de Moraes	215	31,99	14	12/01/2015
Gisele Martins de Oliveira Neves	267	8,22	5	23/02/2015
Gláucio Fernando Barros Cunha	242	16,27	9	19/01/2015
Hermes Amorim Viana Filho	246	7,20	7	12/01/2015
Humberto Leite de Carvalho*	262	16,24	0	-
Iarle de Fátima G. de Vasconcelos	287	5,18	8	03/11/2014
Izabel Sena de Sousa Ramos	196	11,48	14	02/02/2015
José Raimundo dos Santos	142	24,13	12	21/07/2014
Maria do Socorro M. C. de Oliveira	163	23,14	14	24/11/2014
Marina Lopes Ferreira	199	31,83	6	12/01/2015
Raimundo Nonato Galvão de Lima	286	32,87	18	10/03/2014
Renata Cristina Amaral da Silva	110	14,11	04	09/02/2015
Rodolfo Araujo de Sousa	161	10,61	5	02/02/2015
Rubens Ribeiro de Carvalho	360	9,99	18	19/01/2015
Marcos Aurélio Batista dos Santos	264	10,34	7	09/02/2015
Monica de Carvalho Nunes Reis	342	5,58	9	19/02/2015

* O servidor se encontra em gozo de férias.

Na mesma data, o Sistema PJe-JT apresentava ainda as seguintes informações:

OFICIAIS DE JUSTIÇA	2014		PENDENTES EM 02/2015	
	Distribuídos	Prazo Médio	Quantidade	Mais Antigo
Alysson Frank de Castro e Sousa	255	4,11	15	09/02/2015
Carla Damous Duailibe	468	7	15	08/02/2015
Carmen Tereza Sousa Santos	253	6	5	29/01/2015
Edsel Edson Britto Junior	245	7	18	30/01/2015
Elizabeth Crispim de Moraes	238	15	33	08/02/2015
Gisele Martins de Oliveira Neves	313	6	16	22/02/2015
Gláucio Fernando Barros Cunha	320	10	24	22/02/2015
Hermes Amorim Viana Filho	451	6	14	08/02/2015
Humberto Leite de Carvalho	323	11	0	-
Iarle de Fátima G. de Vasconcelos	225	6	14	08/02/2015
Izabel Sena de Sousa Ramos	260	7	45	30/01/2015
José Raimundo dos Santos	133	14	2	06/01/2015
Marcos Aurélio Batista dos Santos	193	8	7	23/02/2015

13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

OFICIAIS DE JUSTIÇA	2014		PENDENTES EM 02/2015	
	Distribuídos	Prazo Médio	Quantidade	Mais Antigo
Maria do Socorro M C de Oliveira	284	17	3	16/01/2015
Marina Lopes Ferreira	200	13	4	29/01/2015
Monica de Carvalho Nunes Reis	395	5	12	06/02/2015
Raimundo Nonato Galvão de Lima	304	18	30	06/01/2015
Renata Cristina Amaral da Silva	72	6	9	22/02/2015
Rodolfo Araujo de Sousa	262	5	13	08/02/2015
Rubens Ribeiro de Carvalho	293	5	8	30/01/2015

* O servidor se encontra em gozo de férias.

5.4.4 Instalações Físicas

A Central de Mandados, igualmente, encontra-se instalada adequadamente, conforme fotografia abaixo:



Central de Mandados

5.4.5 Sugestões

A Supervisora da Central de Mandados e o servidor Rubens Ribeiro de Carvalho apresentaram as seguintes sugestões à equipe correcional: "1) Lotação de, pelo menos, 02 (dois) estagiários na Unidade, para o desenvolvimento de atividades diversas; 2) Disponibilização de 01 (uma) impressora, com urgência, à Unidade, uma vez que avariada a impressora de tombo 025049; 3) Reserva de, pelo menos, 02 (duas) vagas no estacionamento do Foro Astolfo Serra para Oficiais de Justiça, a fim de que aqueles que possuem Mandados Judiciais urgentes para cumprimento tenham maior facilidade ao adentrar e sair das dependências do Foro; 4) Expedição de Ofício ao Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, à Secretaria de Segurança Pública do Estado e à Receita Federal, solicitando a reserva de, pelo menos, 01 (uma) vaga para Oficiais de Justiça que estejam cumprindo Mandados Judiciais naqueles órgãos, a fim de facilitar seu acesso".

Com relação às sugestões de n.º 01, 02 e 03, foi informado à Supervisora da Central de Mandados e ao servidor Rubens Ribeiro de Carvalho que esta Corregedoria fará expedir Memorandos, respectivamente, à Presidência, à Coordenadoria de Material e Logística e à Diretoria do Foro Astolfo Serra, para ciência e adoção de providências.

No tocante à sugestão de n.º 02, a implementação desta será determinada ao fim da presente Ata.

Quanto à sugestão de n.º 04, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofícios, na forma postulada.

5.4.6 Outras observações

No curso das atividades correcionais, foram recebidas reclamações relacionadas à ausência de detalhamento nas Certidões de Cumprimento de Mandados Judiciais expedidas pelos Oficiais de Justiça, resultando o apurado na formulação dos seguintes requerimentos direcionados à Central de Mandado, com os quais anuiu o Desembargador Corregedor:

- Que nas Certidões em questão conste, obrigatoriamente, o número do processo, as partes e o ID do Mandado Judicial que está sendo cumprido, especialmente em se tratando de processos judiciais eletrônicos;
- Que conste, obrigatoriamente, especificação do dia em que foi cumprida a diligência e/ou das tentativas de renovação;
- Que caso a diligência seja cumprida em pessoa diversa do destinatário, seja especificado pelo Oficial de Justiça responsável o nome completo de quem que recebeu a intimação, com identificação do grau de parentesco ou sua relação com o destinatário, consignando-se, ainda, sempre que possível, o número do CPF;
- Que envidem esforços no sentido de identificar o endereço do destinatário nos casos em que a diligência for recebida por pessoa diversa e/ou não for localizado o endereço originalmente fornecido (ex: se o pai receber o mandado destinado ao filho, perguntar ao pai o endereço do filho e, de preferência, número de telefone para contato);
- Que sejam exauridas todas as possibilidades de localização de pessoas e/ou bens, com detalhamento das diligências realizadas, antes da devolução dos Mandados Judiciais correspondentes;
- Que sejam juntadas as respectivas contrafés produzidas nos processos eletrônicos judiciais.

Ademais, foram constatadas as seguintes situações pela equipe correcional que mereceram registro a parte nesta Ata:

- Descumprimento por alguns Oficiais de Justiça do artigo 21 da Resolução Administrativa de n.º 62/2006, o qual estabelece prazo de 19 (dezenove) dias para o cumprimento integral das diligências que lhes forem ordenadas, existindo ainda Mandados Judiciais distribuídos no ano de 2014 e ainda não devolvidos;
- Reiteração de atrasos consideráveis nos Mandados Judiciais distribuídos ao Oficial de Justiça Raimundo Nonato Galvão de Lima, o qual ainda mantém em seu poder Mandado Judicial distribuído em 10/03/2014;
- Não há o controle efetivo da produtividade dos Oficiais de Justiça, tendo em vista a inexistência de relatório específico para esse fim.

5.4.6.1 Inconsistências em Mapas de Produtividade

A equipe correcional, ao observar os mapas de produtividade elaborados por Oficiais de Justiça para fins de recebimento da indenização de transporte nos meses de dezembro/2014 e janeiro/2015, observou inconsistências substanciais, sobretudo entre as informações ali indicadas e a data do efetivo cumprimento dos Mandados Judiciais a que estas se referiam.

A tabela abaixo elenca algumas das inconsistências observadas:

15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO	NÚMERO DO MANDADO	VARA DO TRABALHO	DATA DO CUMPRIMENTO LANÇADA NO MAPA	DATA DO EFETIVO CUMPRIMENTO
825/2012*	226/2014-503	2ª VT de São Luís	13/01/2015	12/01/2015
2095/1998	232/2014-503	2ª VT de São Luís	14/01/2015	12/01/2015
1557/2006	7/2015	6ª VT de São Luís	19/01/2015	12/01/2015
931/2007	s/n.º	5ª VT de São Luís	07/01/2015	19/01/2015
932/2012*	487/2014	4ª VT de São Luís	14/01/2015	09/01/2015
902/2005	450/2014	4ª VT de São Luís	09/01/2015	13/01/2015
763/2012	52/2014	5ª VT de São Luís	15/01/2015	09/01/2015
404/2011	s/n.º	5ª VT de São Luís	10/12/2014	04/12/2014
673/2010	477/2014	4ª VT de São Luís	11/12/2014	05/12/2014
572/2011	539/2014	4ª VT de São Luís	15/01/2015	16/01/2015
885/2009	458/2014	4ª VT de São Luís	11/12/2014	04/12/2014
547/2011	213/2014-503	2ª VT de São Luís	10/12/2014	05/12/2014
1253/2010	676/2014	3ª VT de São Luís	22/01/2015	19/01/2015
1447/2012	29/2015	4ª VT de São Luís	29/11/2015	19/11/2015
17452/2014	s/n.º	2ª VT de São Luís	01/12/2014	11/12/2014
17233/2014	s/n.º	7ª VT de São Luís	01/12/2014	11/12/2014
973/2008	despacho	5ª VT de São Luís	20/10/2014	20/08/2014
16976/2014	s/n.º	5ª VT de São Luís	23 e 24/10/2014	23/10/2014
1312/2012	631/2014	3ª VT de São Luís	30 e 31/10/2014	31/10/2014
17326/2014	s/n.º	4ª VT de São Luís	02/10/2014	02/10/2014**
16971/2014	s/n.º	3ª VT de São Luís	03/10/2014	30/09/2014
16813/2014	s/n.º	7ª VT de São Luís	07/01/2015	11/12/2014
17298/2014	s/n.º	2ª VT de São Luís	19/01/2015	26/01/2015

*Os Mandados Judiciais dos processos indicados constam em mapa de produtividade de Oficial de Justiça diverso daquele que efetivamente cumpriu a diligência.

** Data da expedição de certidão devolvendo o processo para a Vara do Trabalho de origem. Não consta no feito, porém, certidão atestando o cumprimento de mandado em 02/10/2014.

Convém destacar, ainda, que nos mapas de produtividade em comento, observou-se que alguns Oficiais de Justiça deixaram de indicar o número de Mandado Judicial cumprido e a Vara do Trabalho de origem, impossibilitando, nesses casos, a conferência das informações registradas.

Ciente de tal cenário, o Desembargador Corregedor determinou o envio de Memorando à Presidência para ciência dos fatos observados e adoção das providências cabíveis.

5.5 DO SETOR DE PORTARIA E SEGURANÇA DO FORO ASTOLFO SERRA

5.5.1 Quadro Funcional

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Paulo Roberto da Silva Costa	Agente de Segurança (Coordenador)	-
Walfredo Batista Lima Filho	Agente de Segurança	-
José Ribamar Santos	Agente de Segurança	-
Afonso José Saraiva Coelho	Agente de Segurança	-
Marlon Câmara Freire	Agente de Segurança	-

5.5.2 Atribuições do Setor de Portaria e Segurança

Aos servidores lotados no Setor em referência incumbe zelar pela segurança institucional, desempenhando as atribuições estabelecidas no artigo 42 do Regulamento Geral, o qual assim

J -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

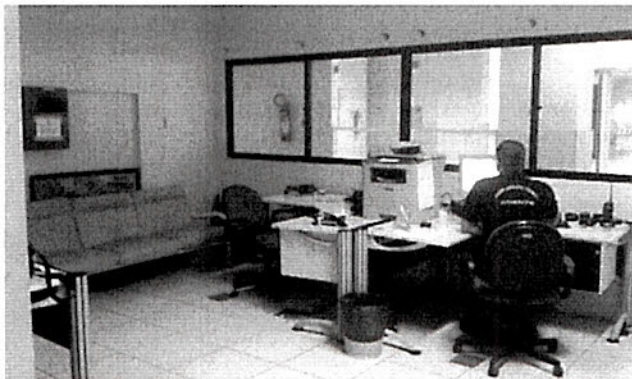
estatuí:

“Art. 42 Ao Setor de Portaria e Segurança compete:

- a) Executar os procedimentos relacionados à segurança de magistrados, servidores, jurisdicionados e demais pessoas, nas hipóteses em que a finalidade pública o exigir, quando em trânsito nas dependências deste Tribunal e das Varas do Trabalho;*
- b) Prestar assistência na manutenção da ordem, disciplina e respeito no recinto do Tribunal e Varas do Trabalho, executando as determinações emanadas das autoridades competentes;*
- c) Controlar a entrada de servidores fora do horário normal de expediente e impedir a entrada de pessoas estranhas nestes períodos, conforme determinado em ato próprio;*
- d) Proceder ao hasteamento das bandeiras no prédio do Tribunal;*
- e) Exercer a supervisão dos serviços de vigilância fora do horário normal de funcionamento do Tribunal;*
- f) Registrar, diariamente, a movimentação dos veículos pertencentes à frota deste Regional, encaminhando o controle à Diretoria de Serviços Gerais para consulta pela autoridade competente, quando necessário.”*

5.5.3 Instalações Físicas

As instalações do Setor de Segurança e Portaria, do mesmo modo que as demais, encontram-se adequadas ao desempenho do trabalho, conforme fotografia abaixo:



Setor de Segurança e Portaria

5.5.4 Sugestões

Não foram apresentadas sugestões.

5.5.5 Outras observações

Como já relatado no item 5.1.6 desta ata, o prédio apresenta várias pendências relacionadas à segurança. Vale registrar, inclusive, o desaparecimento de 1(um) computador, que se encontrava na Central de Mandados, fato este comunicado à Presidência pelo Diretor do Fórum (Ofício nº002/2015 GDFAS), com a solicitação de abertura de sindicância para apuração de responsabilidades.

Por outro lado, no curso das atividades, foram observadas pela equipe correcional as seguintes

17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

iniciativas adotadas que merecem o devido registro:

- Em razão do desprendimento de diversas cerâmicas que compõem a fachada do Foro Astolfo Serra, o Setor de Portaria e Segurança, com anuência da Direção do Foro, isolou o acesso ao estacionamento frontal como forma de prevenir acidentes;
- Para incremento da segurança do prédio, foi reservada pelo Setor de Portaria e Segurança área na recepção do Foro Astolfo Serra, destinada à guarda de capacetes de motociclistas, tudo em conformidade com o determinado pelo Comitê de Segurança deste Regional;
- O Setor de Portaria e Segurança disponibiliza vestimentas para pessoas comparecem ao Foro Astolfo Serra com trajes inadequados, que impossibilitariam seu acesso a áreas internas.

6 DAS VISITAS

O Desembargador Corregedor não recebeu visitas no período correcional. Por outro lado, compareceu junto aos órgãos aqui correccionados, ocasião em que verificou as instalações físicas, conversou com Magistrados, Chefes de Setor, Supervisores e servidores, os quais lhe relataram o atual estado de suas Unidades.

7 DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014

As seguintes determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas:

- Quanto à Central de Mandados Judiciais:
 - Os mandados judiciais expedidos em 2013 e, à época, ainda pendentes de devolução às Varas do Trabalho respectivas, foram devidamente cumpridos pelos Oficiais de Justiça responsáveis;
- Quanto ao Setor de Portaria e Segurança:
 - Os Agentes de Segurança, ao desempenharem suas atividades, atuam devidamente uniformizados, fazendo uso do crachá de identificação e de colete e/ou camisa que identifique sua função, não havendo registros em sentido diverso.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados.

Nesse sentido, os servidores lotados na Central de Mandados Judiciais devem atentar para o seguinte:

- As regras previstas no Título III, Capítulo III, da Resolução Administrativa de n. 62/2006, continuam não sendo observadas por alguns Oficiais de Justiça, notadamente a que estabelece o prazo de 19 (dezenove) dias para os Oficiais de Justiça cumprirem integralmente as diligências que lhe foram ordenadas.
- O mandado judicial expedido no processo n.º 1851-2008-015-16-00, foi devidamente regularizado pelo Oficial de Justiça Raimundo Nonato Galvão de Lima, não mais se encontrando pendentes de baixa, no entanto o referido servidor apresenta novamente mandados em atrasos, o mais antigo datado de 10/03/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Os atrasos verificados no cumprimento dos mandados pelo Oficial de Justiça Raimundo Nonato Galvão de Lima revelam-se injustificáveis, mormente se considerarmos que tal situação vem se repetindo ao logo dos anos, fato que compromete a credibilidade da justiça e, principalmente, a qualidade dos serviços, especialmente quando os prazos são tão alongados, como no caso que se aprecia.

8 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados pelas Unidades que compõem este Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa a seguinte recomendação ao Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Foro Astolfo Serra:

- a) Implementar a sugestão de n.º 03, alinhada no item 5.4.5 desta Ata;
- b) Coordenar e supervisionar, em conformidade com o previsto no artigo 48 do Regimento Interno deste Regional, o funcionamento da Central de Mandados, exigindo dos servidores e Oficiais de Justiça que a compõem o cumprimento do ordenado no item 5.4 da presente Ata.

9 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, com o intuito de aperfeiçoar o desempenho das atribuições confiadas às Unidades integrantes do Foro Astolfo Serra, determinou:

9.1 À Seção de Apoio aos Cálculos Trabalhistas

- a) Que os servidores a serem lotados na Unidade passem a promover o controle efetivo dos processos recebidos para cálculo, ainda que apenas por meio de livros de protocolo, organizando-os em processos recebidos e devolvidos.

9.2 À Central de Mandados

- a) Aos Oficiais de Justiça Iarle de Fátima G. de Vasconcelos, José Raimundo dos Santos, Maria do Socorro M. C. de Oliveira e Raimundo Nonato Galvão de Lima que, que procedam à devolução, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, improrrogáveis, de todos os Mandados Judiciais que lhes foram distribuídos no ano de 2014 e ainda não devolvidos, acompanhados da competente Certidão de cumprimento, sob pena de responsabilidade;
- b) A todos os Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados, especialmente Raimundo Nonato Galvão de Lima, que observem, com rigor, o artigo 21 da Resolução Administrativa de n.º 62/2006, o qual estabelece prazo de 19 (dezenove) dias para o cumprimento integral das diligências que lhes forem ordenadas, sob pena de responsabilidade;
- c) A todos os Oficiais de Justiça, que passem a observar, obrigatoriamente, o ordenado no item 5.4.6 desta Ata, quanto à elaboração de certidões de cumprimento de mandados judiciais, ao cumprimento das diligências correspondentes e à juntada da competente contrafé, sob pena de responsabilidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- d) À Supervisora da Central de Mandados, que passe a observar o comando inserto no artigo 22 da Resolução Administrativa de n.º 62/2006, o qual estabelece a necessidade de notificação do Oficial Justiça responsável que venha a extrapolar injustificadamente o prazo mencionado na alínea anterior;
- e) À Supervisora da Central de Mandados que passe a promover rodízio regular e anual das zonas geográficas em que são divididas a jurisdição das Varas do Trabalho de São Luís, de modo a abranger de forma justa e equitativa a todos os Oficiais de Justiça ali lotados, sem qualquer exceção, devendo o novo mapeamento ser comunicado a Corregedoria no prazo de 05 (cinco) dias;
- f) À Supervisora da Central de Mandados que passe a promover rodízio regular dos Oficiais de Justiça para as viagens ao interior do Estado;
- f) A todos os Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados, que passem a inserir todas as informações exigidas pelo mapa de produtividade mensal, indicando, obrigatoriamente, o número do processo e do mandado expedido, Vara do Trabalho, a natureza da diligência, a data de seu cumprimento, se houve a utilização de veículo oficial, a localidade em que se realizou a diligência, se houve recebimento de diária e o resultado da diligência empreendida, exatamente como certificado nos autos respectivos, sob pena de responsabilidade;
- g) Tendo em vista as inconsistências verificadas em alguns mapas apresentados pelos Oficiais de Justiça para fins de recebimento da indenização de transporte, deverão estes últimos, a partir da presente data, apresentar o referido documento acompanhado de cópia das certidões de cumprimento das diligências respectivas;
- h) À Supervisora da Central de Mandados que notifique imediatamente à Diretoria do Foro Astolfo Serra e a esta Corregedoria, caso verificado o descumprimento de quaisquer das determinações supracitadas direcionadas aos Oficiais de Justiça, sob pena de responsabilidade.
- i) Aos Chefes de Setor que façam a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- j) À Supervisora da Central de Mandados que informe à Corregedoria, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.

10 PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Expedir Memorando à Presidência, solicitando informações sobre quando será realizada a recomposição do quadro da Seção de Apoio aos Cálculos Trabalhistas e do Serviço de Atendimento Descentralizado, à vista do exposto nos itens 5.2.1 e 5.3.4 desta Ata;
- Expedir Memorando à Presidência para ciência do cenário ressaltado ao fim do item 5.1.4 desta Ata e adoção de providências visando à recuperação da fachada do Foro Astolfo Serra, bem como à fixação de um calendário de dedetizações regulares no prédio;
- Expedir Memorando à Presidência, para ciência das sugestões de n.º 01/08 e 01, alinhadas, respectivamente, nos itens 5.1.6 e 5.4.5 desta Ata, exame de suas viabilidades e adoção de providências;
- Expedir Memorando Circular às Varas do Trabalho deste Regional, na forma postulada no item 5.3.7 desta Ata;

20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Expedir Memorando à Coordenadoria de Material e Logística, solicitando a disponibilização de 01 (uma) impressora à Central de Mandados, conforme postulado no item 5.4.5;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para elaboração de uma ferramenta, à disposição da Corregedoria, que possibilite a emissão da produtividade dos Oficiais de Justiça, incluindo processos físicos e PJE;
- Expedir Memorando à Diretoria do Foro Astolfo Serra, para ciência da sugestão de n.º 03, alinhada no item 5.4.5 desta Ata, exame de sua viabilidade e adoção de providências;
- Expedir Ofícios ao Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, à Secretaria de Segurança Pública do Estado e à Receita Federal, solicitando a reserva de, pelo menos, 01 (uma) vaga para Oficiais de Justiça que estejam cumprindo Mandados Judiciais naqueles órgãos, a fim de facilitar seu acesso, conforme postulado no item 5.4.5 desta Ata;
- Tendo em vista as inconsistências verificadas em alguns mapas apresentados pelos Oficiais de Justiça para fins de recebimento da indenização de transporte, como relatado no item 5.4.6.1 desta Ata, expedir Memorando à Presidência para ciência de tais fatos e adoção das providências cabíveis;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correcionais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Foro Astolfo Serra Antônio de Pádua Muniz Correa (Diretor do Foro), e aos servidores Durval Francisco Coelho Filho, Marcelina de Fátima Deruiz Pinto de Matos e Marilda Amorim Pereira de Sousa por toda a cooperação oferecida durante as atividades correcionais e pela dedicação e eficiência com que conduz os trabalhos.

Da mesma forma, reconhece a atenção dispensada pelos servidores Jairo Campelo Vieira e Sônia Maria Gaspar, pelas estagiárias Karla Andressa Azevedo Aranha, Marcela Cirqueira Coelho e Jordana Froz Cardoso, e pelo terceirizado Jaudemir Barbosa Santos, razão pela qual agradece por toda a cooperação oferecida à equipe correcional.

Com relação às atividades desempenhadas pelas Unidades correcionadas, sabe-se ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, destaca como pontos positivos a boa organização da Diretoria do Foro Astolfo Serra, a produtividade atingida ao longo de 2014 pela Seção de Distribuição e pelo Serviço de Atendimento Descentralizado, e as iniciativas promovidas pelo Setor de Portaria e Segurança, circunstâncias essas consignadas devidamente ao longo desta Ata.

Por outro lado, são circunstâncias que merecem atenção: 1) a ausência de servidores lotados na Seção de Apoio aos Cálculos Trabalhistas e no Serviço de Atendimento Descentralizado; 2) o prazo médio e as pendências antigas constatadas no item 5.4.3 desta Ata em relação a Central de Mandados Judiciais, o que, conforme já ressaltado, vem a violar as regras previstas no Título III, Capítulo III, da Resolução Administrativa de n.º 62/2006; 3) o cenário delineado no item 5.4.6.1 desta Ata, novamente em relação a Central de Mandados Judiciais.

À vista do cenário geral, confia, entretanto, o Desembargador Corregedor que o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

comprometimento demonstrado por todas as Unidades supracitadas no curso da presente correição certamente irá aprimorar o quadro em foco, razão pela qual, enaltecendo a atuação do corpo funcional, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

12 DO ENCERRAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Foro Astolfo Serra Antônio de Pádua Muniz Correa, por mim, pelo Chefe Substituto da Seção de Apoio do Foro e Coordenador do Setor de Segurança e Portaria Paulo Roberto da Silva Costa, pela Chefe da Distribuição Marilda Amorim Pereira de Sousa e pela Supervisora da Central de Mandados Judiciais Marcelina de Fátima Deruiz Pinto de Matos.


Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Juiz ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA
Diretor do Foro Astolfo Serra


MARCOS PIRES COSTA

Secretário da Corregedoria Regional


PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA

Chefe Substituto da Seção de Apoio do Foro Astolfo Serra
Coordenador do Setor de Segurança e Portaria


MARILDA AMORIM PEREIRA DE SOUSA

Chefe da Seção de Distribuição


MARCELINA DE FÁTIMA DERUIZ PINTO DE MATOS
Supervisora da Central de Mandados Judiciais